



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA PRE Nº 61, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Estabelece os valores para pagamento de alimentação, nos exercícios de 2025 e de 2026, aos mesários e ao pessoal de apoio logístico convocados para eleições, referendos e plebiscitos na Justiça Eleitoral de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso LIII do art. 22 da Resolução TRE-MG nº 1.277, de 29 de maio de 2024, o Regimento Interno, considerando a Portaria TSE nº 86, de 28 de fevereiro de 2025, que "Estabelece o valor para pagamento de alimentação ao pessoal de apoio logístico e aos mesários convocados para prestarem serviço em eleições, referendos e plebiscitos nos exercícios de 2025 e de 2026.",

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores de R\$60,00 (sessenta reais) no exercício de 2025 e de R\$65,00 (sessenta e cinco reais) no exercício de 2026, para pagamento de alimentação aos mesários e ao pessoal de apoio logístico convocados para prestarem serviço em eleições, referendos e plebiscitos.

Parágrafo único. É vedada a concessão dos valores de que tratam o *caput* aos magistrados e promotores da Justiça Eleitoral e aos servidores em efetivo exercício no Tribunal.

Art. 2º Para os efeitos desta portaria, consideram-se:

I – mesários: cidadãos, convocados ou voluntários, para constituição das Mesas Receptoras de Votos – MRV – e as de Justificativa – MRJ;

II – pessoal de apoio logístico: pessoas convocadas para prestar apoio logístico no dia da eleição, inclusive aqueles que forem designados para orientar e atender as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, bem como para atuarem nos testes de integridade determinados pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE.

Parágrafo único. Serão observados os critérios de convocação estabelecidos em norma expedida pelo TSE e por este Tribunal, para cada eleição, referendo e plebiscito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2025.

Desembargador Ramom Tácio de Oliveira
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, Presidente**, em 24/04/2025, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6325044** e o código CRC **E5918C36**.

0004438-85.2025.6.13.8000

6325044v1